

PORTEARIA N.^o 2.473, DE 16 DE JUNHO DE 2011.

Fixa valor de coeficiente unitário.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, inciso I, alínea “v” da Resolução n.^o 195, de 25 de novembro de 1992 e considerando o disposto na Lei Municipal n.^o 2.719, de 16 de junho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar em R\$ 38,43 (trinta e oito reais e quarenta e três centavos), o valor do coeficiente unitário de que tratam os incisos I e II do artigo 23 da Resolução n.^o 173, de 23 de abril de 1991, que será multiplicado pelos respectivos índices constantes da Tabela de Escalonamento Vertical, para fins de atendimento ao disposto no artigo 8º da Resolução n.^o 541, de 7 de julho de 2005.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Unaí, 16 de junho de 2011; 67º da Instalação do Município.

VEREADOR HERMES MARTINS SOUTO
Presidente

FRANCISCO JOSÉ MACHADO ADJUTO
Secretário-Geral